



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Infraestrutura–SEMINF, usando de suas atribuições, visa contratar fornecimento de Combustíveis, tal dispensa terá com objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bom funcionamento, tanto da secretaria, quanto principalmente no andamento dos trabalhos de terraplanagem na zona urbana e rural e nos serviços essenciais à população.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF) de Mojuí dos Campos/PA tem como responsabilidade a execução de obras e serviços que garantem a melhoria das condições de vida da população, tanto na área urbana quanto rural. Dentre as atividades essenciais realizadas pela SEMINF, destacam-se os serviços de terraplanagem e outras intervenções necessárias para a manutenção e melhoria de vias públicas, que são fundamentais para a circulação de pessoas e bens, além de garantir o acesso a serviços básicos.

A aquisição de combustíveis é imprescindível para a continuidade das atividades da SEMINF, uma vez que os veículos e maquinários utilizados nas obras e serviços de infraestrutura dependem desse insumo para operar. A interrupção do fornecimento de combustíveis pode comprometer a execução de projetos essenciais, prejudicando o atendimento às demandas da população e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, é possível a contratação direta sem licitação em situações emergenciais ou que visem garantir a continuidade de serviços públicos essenciais. A situação atual, caracterizada pela necessidade urgente de combustíveis para a realização de obras e serviços de infraestrutura, se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, que trata da urgência.

A aquisição de combustíveis para a SEMINF terá um impacto direto e positivo na vida da população de Mojuí dos Campos. A continuidade dos serviços de terraplanagem e outras ações de infraestrutura não apenas melhora a mobilidade urbana e rural, mas também contribui para a saúde pública, segurança e desenvolvimento econômico local. A falta de combustíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

acarretaria atrasos nas obras, prejudicando o cronograma de atendimento às demandas da população.

Diante do exposto, justifica-se a contratação por dispensa de licitação para a aquisição de combustíveis, tendo em vista a urgência e a relevância do serviço prestado. A medida visa assegurar a continuidade das atividades da SEMINF, garantindo que a população de Mojuí dos Campos tenha acesso a serviços essenciais e infraestrutura adequada. Assim, solicitamos a aprovação da contratação, conforme previsto na legislação vigente, para que possamos atender de forma eficaz as necessidades da comunidade.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa JAMILSON DIAS FROTA LTDA- CNPJ 21.626.216/0001- 37, em consequência da oferta de Menor Preço, após um minucioso levantamento de preço de mercado realizada pela Secretaria de Infraestrutura, verificou-se que a empresa acima nos ofertou um valor justo, e vantajoso para esta Administração, abaixo justifico mais motivos para a empresa acima ser a melhor opção:

Urgência e Emergência: A aquisição de combustíveis pode ser considerada uma situação de urgência, especialmente quando se trata de atender serviços essenciais à população, como terraplanagem e manutenção de vias. A inatividade desses serviços pode comprometer a mobilidade e a segurança da população, justificando a dispensa de licitação.

Continuidade dos Serviços Públicos: A SEMINF é responsável por manter a infraestrutura urbana e rural do município. A falta de combustíveis pode atrasar ou inviabilizar serviços essenciais, como a manutenção de estradas e a execução de obras de terraplanagem, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

Fornecimento Limitado: Em casos onde há poucos fornecedores de combustíveis na região, a dispensa de licitação pode ser justificada para garantir a agilidade na contratação e evitar a paralisação dos serviços, uma vez que um processo licitatório pode ser mais demorado.

Valor da Aquisição: Se o valor da aquisição estiver dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para dispensa de licitação (como no caso de compras de pequeno valor), isso pode facilitar a contratação direta, sendo uma alternativa mais rápida e eficiente.

Atendimento à População: A aquisição de combustíveis para serviços de terraplanagem e outros serviços essenciais é fundamental para atender tanto a população



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

urbana quanto a rural. A agilidade na contratação é crucial para atender as demandas emergenciais e garantir que as obras e serviços sejam realizados sem interrupções.

A escolha pela contratação de dispensa presencial deve ser sempre bem fundamentada e documentada, com justificativas claras que demonstrem a urgência e a necessidade do serviço, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. É importante que a SEMINF de Mãe do Rio dos Campos/PA siga todos os procedimentos legais para assegurar a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. Atendimento Rápido e Eficiente: Em situações emergenciais, como aquisições de alimentos em resposta a crises ou necessidades imediatas da população escolar, a escolha de um fornecedor que oferece um preço competitivo pode também estar associada à capacidade de entrega eficiente e em tempo hábil. Isso é crucial para garantir que as necessidades alimentares sejam atendidas rapidamente.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preço apresentada propõe-se, o valor total estimado de R\$ 62.632,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JAMILSON DIAS FROTA LTDA- CNPJ 21.626.216/0001-37, levando em consideração que frente as demais pesquisas de preços presentes nos autos deste processo, foi a única que ofertou um menor preço, trazendo assim vantajosidade para a Administração Pública, diante do episódio inesperado ocorrido e citado no início desta Justificativa.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, é possível a contratação direta sem licitação em situações emergenciais ou que visem garantir a continuidade de serviços públicos essenciais. A situação atual, caracterizada pela necessidade urgente de combustíveis para a realização de obras e serviços de infraestrutura, se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, que trata da urgência.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG
Parágrafo 6º

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O [Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#). Estabeleceu a atualização do valor de 50.000,00 para compras e serviços por dispensa de licitação, para o valor de R\$ 59.906,02. Sendo que após isso, houve outra atualização de valores, como descrevo abaixo;

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DECRETO 12.343. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Com base no Decreto 12.343. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, fica atualizado o valor da contratação direta para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O Art. Que rege a dispensa de licitação estabelece as situações em que a contratação direta é permitida, incluindo as compras e contratações emergenciais para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

atendimento de necessidades inadiáveis.

5. PRINCIPAIS ASPECTOS A CONSIDERAR

Planejamento das Necessidades: Avaliar o consumo estimado de combustíveis com base nas atividades e na frota da SEMINF, considerando a quantidade e o tipo de veículos e equipamentos utilizados.

Qualidade do Combustível: Garantir que o combustível atenda às especificações técnicas e regulamentações do INMETRO e da ANP, considerando aspectos como a origem e a pureza do combustível.

Fornecedores Credenciados: Optar por fornecedores que sejam confiáveis e possuam credenciamento adequado, além de avaliar a reputação e a experiência deles no fornecimento de combustíveis.

Transparência e Legalidade: Seguir as normas de licitação e contratação pública, garantindo que o processo seja transparente e que todos os procedimentos legais sejam seguidos para evitar fraudes e irregularidades.

Monitoramento e Controle: Implementar um sistema de controle e monitoramento do consumo de combustíveis, que permita a análise de eficiência e a identificação de possíveis desperdícios.

Treinamento e Capacitação: Proporcionar treinamento para os servidores responsáveis pela gestão dos combustíveis, abordando aspectos de segurança, armazenamento e uso adequado dos recursos.

Deste modo, necessitamos do processo emergencial administrativo na modalidade **DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO**.

Mojuí dos Campos – PA, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO
WELLITON SENA DA
SILVA:16329201234

Assinado de forma digital por ANTONIO
WELLITON SENA DA SILVA:16329201234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=37767890000171,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ANTONIO WELLITON SENA DA
SILVA:16329201234
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20421

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 008/2025

Travessa: Antônio Walfredo – nº 199 – Alto Alegre
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: 93 99121-4258 – e-mail: seminf@mojuidoscamps.pa.gov.br